

REGULAMENTO

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Razão Social: Casa Avenida Comércio e Importação Ltda.
1.2. Endereço: Rua Governador Garcez, 381 - Assis/SP - CEP: 19806-360.
1.3. CNPJ: 44.358.067/0001-78.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Assemelhado a concurso.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Nas cidades de Assis, Cândido Mota, Echaporã, Lins, Maracá, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista, Presidente Prudente, Rancheira, Santa Cruz do Rio Pardo e Tupã/SP.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 01/10/2021 a 18/12/2021.

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 01/10/2021 a 14/12/2021.

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta Promoção é válida nas cidades mencionadas no item 3.1 deste Regulamento e destinada a qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no território nacional e que preencha as demais condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

6.2. Para participar da Promoção "ANIVERSÁRIO 74 ANOS - 1 ANO DE SUPERMERCADO PRA VOCÊ!", no período de 01/10/2021 a 14/12/2021, o cliente que realizar compra, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos nos Supermercados Avenida, receberá 1 (um) cupom para participação, no ato do pagamento da compra, pela promotora da Promoção, desde que, atendam às demais condições descritas neste Regulamento.

6.3. O cliente que efetuar o pagamento da compra integralmente com Cartão Avenida no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) nos Supermercados Avenida, terá direito ao dobro de cupons.

6.4. O cupom deverá ser preenchido à caneta com os dados pessoais do participante que efetuou a compra contendo: a) nome completo, b) data de nascimento, c) telefone, d) RG, e) CPF, f) endereço completo, g) cidade, h) estado, i) CEP, bem como responder a pergunta promocional descrita no item 7 deste Regulamento.

6.5. Após a entrega do cupom, a nota fiscal obtida será carimbada, não podendo ser reapresentada.

6.6. Após o preenchimento do(s) cupom(ns), o cliente deverá depositá-lo(s) em urna no próprio Supermercado Avenida até o dia 14/12/2021 para participar do sorteio, sendo considerado o horário limite até o encerramento dos Supermercados Avenida.

6.7. Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 50,00 (cinquenta reais) para troca de cupom, bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para os fins de troca de cupom.

6.8. A título explicativo com qualquer meio de pagamento: O participante terá direito a 1 (um) cupom de participação a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos em compras realizadas nos Supermercados Avenida. Ou seja, uma transação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) equivale a 1 (um) cupom, uma transação de R\$ 100,00 (cem reais) equivale a 2 (dois) cupons, entretanto, uma transação de R\$ 70,00 (setenta reais) equivale a 1 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 20,00 (vinte reais) restantes são desprezados para fins de troca de cupom juntamente com as próximas transações.

6.9. A título explicativo com pagamento via Cartão Avenida: O participante terá direito a 01 (um) cupom de participação a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos em compras realizadas nos Supermercados Avenida. Ou seja, uma transação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) equivale a 2 (dois) cupons, uma transação de R\$ 100,00 (cem reais) equivale a 4 (quatro) cupons, entretanto, uma transação de R\$ 70,00 (setenta reais) equivale a 2 (dois) cupons, sendo que neste caso, os R\$ 20,00 (vinte reais) restantes são desprezados para fins de troca de cupom juntamente com as próximas transações.

6.10. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na Promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante qualquer valor residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.11. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pela empresa promotora.

6.12. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, qual seja, a compra de produtos nos Supermercados Avenida. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

7. PERGUNTA DA PROMOÇÃO

7.1. "Qual a Rede de Supermercados comemora 74 anos em 2021?"

Resposta: () Supermercados Avenida () Outros

8. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

8.1. Serão sorteados 20 (vinte) clientes participantes em toda Promoção, conforme descrição abaixo:

DATA DA APURAÇÃO	ORDEM DE CONTEMPLAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DE CADA PRÊMIO	VALOR UNITÁRIO
18/12/2021 às 18h00	1º ao 20º	1 (um) vale-compras para realizar compras no Supermercados Avenida	R\$ 12.000,00

8.2. Endereço da apuração: no Supermercado Avenida Max localizado na Avenida Dom Antônio, 1600 - Vila Tênis Clube - Assis/SP - CEP 19806-360, na data e horário previstos no item acima, com livre acesso aos interessados.

9. PREMIAÇÃO TOTAL

QUANTIDADE TOTAL DE PRÊMIOS	VALOR TOTAL
20	R\$ 240.000,00

10. FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Todos os cupons depositados nos Supermercados Avenida serão encaminhados ao local da apuração e colocados em um recipiente centralizador, respeitando a data limite para depósito de cupom em urna para concorrer no sorteio, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

10.2. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontrem tantos cupons devidamente preenchidos com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração, conforme item 8.1 deste Regulamento.

10.3. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

10.4. A empresa mandatária manterá, no ato da apuração um banco de dados para validação do cupom sorteado.

11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do Regulamento da Promoção.

11.2. Serão desclassificadas desta Promoção, também, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: (i) com mais de um CPF; (ii) respostas à pergunta promocional a lápis; (iii) com dados cadastrais ilegíveis ou escritos a lápis; e (iv) que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção.

11.3. O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação e/ou fraude, sendo retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido.

11.4. O contemplado porventura desclassificado da Promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

11.5. Não poderão participar do concurso funcionários da Casa Avenida Comércio e Importação Ltda., bem como colaboradores diretos do Grupo Avenida. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

11.6. Não participarão da Promoção os produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac, vinhos, fumo e seus derivados.

12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. O contemplado será comunicado pela empresa no prazo de até 10 (dez) dias através de telefone, e-mail e/ou telegrama.

12.2. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 1 (um) ano a partir da data da apuração.

13. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue na sede da empresa promotora localizada na Avenida Dom Antônio, 1600 - Assis/SP ou no domicílio do contemplado a critério do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data de apuração de acordo com o Decreto 70951/72 - Art. 5º, mediante a apresentação do RG ou outro documento de identificação.

13.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade, sendo que, o prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

13.3. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional para o contemplado.

13.4. O prêmio é intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem poderão ser trocados por outro(s) produto(s).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O Regulamento completo da Promoção estará disponibilizado nos Supermercados Avenida.

14.2. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

14.3. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

14.4. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

14.5. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.6. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

14.7. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o Certificado de Autorização SECAP nº 06.015036/2021 expedido pelo Ministério da Economia.

14.8. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.sea.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.